



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2018**

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVIDA”

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.472.313/0002-72, com sede na Rua Mato Grosso, 227, Santa Eugênia, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Corgosinho Soares, portador do CPF nº 655.861.746-34, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 304, de 14 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo nº 001/, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do ano que se encerra a parceria celebrada pelo Termo de Colaboração 001/2018 e os valores das parcelas previstas no Plano de Trabalho referente aos meses de Dezembro/2018 e Janeiro/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1 - Fica alterada a cláusula sexta, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia 01/03/2018 até 28/02/2019, e terá 20 dias para ter seu extrato publicado na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho anexo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2018.

---

**Paulo César Teodoro**  
Prefeito Municipal

---

**Caliméria Gonçalves Souto e Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social – Gestora da Parceria

---

**Marcelo Corgozinho Soares**  
Presidente da AMAVIDA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF

---

CPF